

PROJETO BÁSICO n.º 020/19

APRESENTAÇÃO

Atendendo ao que dispõe as exigências do Inciso IX, Art. 6º da Lei n.º 8.666/93 e as alterações posteriores, este Projeto Básico foi elaborado com base nas indicações dos Estudos Técnicos, com o intuito de assegurar a sua viabilidade e ainda configurar todas as informações fundamentais para a caracterização das condições ideais de contratação pelo serviço público, do objeto abaixo especificado.

1. JUSTIFICATIVA

1.1 Considerando que a Administração Pública constantemente passa por atualizações, seja na sua legislação, na sua jurisprudência e, principalmente, na sua aplicabilidade, torna-se necessária a participação da Empregada Pública Tayná Tamyres Cunha Matos no Curso de Cerimonial Protocolo e Organização de Eventos, no período de 04 a 06 de novembro de 2019, em Foz do Iguaçu/ PR, visando a valorização do ser humano e seu desenvolvimento contínuo.

2. OBJETO

2.1 O presente Projeto Básico tem como objeto pagamento de 1 (uma) inscrição para participação no Curso de Cerimonial, Protocolo e Organização de Eventos, no período de 04 a 06 de novembro de 2019, em Foz do Iguaçu/ PR.

3. ESPECIFICAÇÃO

3.1 O evento será promovido pela **Escola de Administração e Treinamentos LTDA - ESAFI**, que é uma instituição de referência nacional na prestação de serviços de ensino e educação continuada para a administração pública, tendo como premissas um elevadíssimo padrão de qualidade, um corpo docente de alto nível técnico, as melhores técnicas de ensino e todas as competências e *expertises* inerentes à área de capacitação.

4. ESTIMATIVA DE CUSTOS

4.1 A inscrição totaliza o valor de **R\$ 2.590,00 (dois mil quinhentos e noventa reais)** para participação no Curso de Cerimonial, Protocolo e Organização de Eventos, no período de 04 a 06 de novembro de 2019, em Foz do Iguaçu/ PR;

4.2 O preço permanecerá fixo e irrevogável;

4.3 A inscrição será realizada em nome de: Tayná Tamyres Cunha Matos.

5. RECURSOS

5.1 Os recursos financeiros previstos para a contratação do serviço, objeto deste Projeto Básico, correrão por conta:

Programa de Trabalho: 04.122.0043.2142

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte: 001 - Recursos Próprios/PMBV

6. DAS OBRIGAÇÕES

6.1 Além de outras obrigações eventualmente, determinadas no instrumento convocatório e/ou contratual, constituem ainda obrigações das partes:

6.1.1 CONTRATANTE:

- a) Fiscalizar a execução do serviço;
- b) Estipular o pagamento à **CONTRATADA** em conformidade com o item 07 deste Projeto Básico.

6.1.2 CONTRATADA:

- a) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do serviço. Somente permitido se for de comum acordo com a unidade **CONTRATANTE**;
- b) Executar o referido serviço, de acordo com as especificações exigidas no processo, e com todos os itens obrigatórios e essenciais para a realização das atividades objeto deste processo.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento da inscrição será efetuada pela Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do processo nomeado por meio de Portaria, em favor da **Escola de Administração e Treinamentos LTDA - ESAFI**, CNPJ: 35.963.479/0001-46, situado na Avenida Rio Branco, 1765 – 1º Andar, Praia do Canto, Vitória/ES CEP.: 29.055-643, **Banco: Banco do Brasil, Agência: 0021-3, Conta Corrente: 104154-1.**

8. FISCALIZAÇÃO

8.1 Por se tratar de participação em Curso oferecido na cidade de Foz do Iguaçu/PR, a realização do serviço será aferida por meio de apresentação de relatório elaborado pelo participante do evento, bem como a cópia do certificado que deverá ser anexado a esse processo quando do atesto da Nota Fiscal ou Fatura.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Aplicam-se, no que couber, a disposição constante da Lei nº. 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor;
- 9.2 No caso de alteração da data do curso a **CONTRATADA** deverá avisar com antecedência a **CONTRATANTE**;
- 9.2 É vedada a subcontratação, cadência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão;
- 9.3 Os casos omissão e as dúvidas que surgirem quando da execução do serviço, serão resolvidas entre as partes contratantes por meio de procedimentos administrativos.


Maria do Socorro Freitas Gomes
Elaboradora do Projeto Básico

Boa Vista – RR, 9 de setembro de 2019.

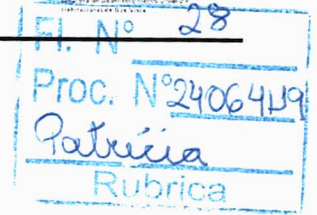
De Acordo:


Angélica dos Santos Leite
Diretora Presidente/EMHUR



JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO N.º 024064/2019



Caracterização da Situação: A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, com a finalidade de desenvolver e aprimorar o desempenho profissional propõe a participação da Empregada Pública: Tayná Tamyres Cunha Matos no Curso de Cerimonial Protocolo e Organização de Eventos, no período de 04 a 06 de novembro de 2019, em Foz do Iguaçu/ PR.

Descrição do Objeto: Pagamento de 01 (uma) inscrição para participação no Curso de Cerimonial Protocolo e Organização de Eventos, no período de 04 a 06 de novembro de 2019, em Foz do Iguaçu/ PR.

Razão da Escolha do Executante: A escolha recaiu sobre a **Escola de Administração e Treinamentos LTDA - ESAFI**, CNPJ: 35.963.479/0001-46, situada na Av. Rio Branco, 1765/1º andar/Ed. Delta/ Praia do Canto, Vitória-ES. É uma instituição de referência nacional na prestação de serviços de ensino e educação continuada para a administração pública, tendo como premissas um elevadíssimo padrão de qualidade, um corpo docente de alto nível técnico, as melhores técnicas de ensino e todas as competências e *expertises* inerentes à área de capacitação.

Fundamento Legal: Devido à inviabilidade de competição, a **Escola de Administração e Treinamentos LTDA - ESAFI**, que se pretende contratar, possui toda experiência devida na área para **ministração de cursos**, sendo uma instituição renomada e destinada a este fim. Assim, a contratação encontra respaldo legal na Lei nº 8.666/93 em seu artigo 25, inciso II c/c inciso VI do artigo 13, que versa sobre a inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial para a contratação de serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Justificativa do Preço: O valor cobrado pela Instituição em virtude da prestação do serviço é de R\$ 2.590,00 (dois mil quinhentos e noventa reais).

É a justificativa que submetemos à apreciação de Vossa Senhoria.

Boa Vista - RR, 9 de setembro de 2019.

Elaborado por:


Maria do Socorro Freitas Gomes

Diretora de Planejamento Administrativo e Financeiro

Aprovo:


Angélica dos Santos Leite
Diretora Presidente/EMHUR


C. G. M.
Analisado
Ass

